



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 JUNHO DE 1959

ANO XXI — Nº 4

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 7 DE JANEIRO DE 1960

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

SUPER

Portaria n.º 01 de 4 de janeiro de 1960

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a carne bovina é produto essencial na dieta do consumidor brasileiro,

CONSIDERANDO as peculiaridades da comercialização da carne bovina, a nível de atacadista e de varejista-retalhista, no Estado do Acre,

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar as margens de comercialização da carne bovina a nível de varejista-retalhista, para impedir a auferição de lucros excessivos,

CONSIDERANDO a prévia aprovação do Ministro de Estado, Chefe da Secretaria de Planejamento da Presidência da República, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 79.706, de 18 de maio de 1977, com a nova redação dada pelo artigo 3º do Decreto nº 83.940, de 10 de setembro de 1979.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fixar as seguintes margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne bovina vendidos pelos açougues, casas de carne, mercearias, supermercados e estabelecimentos similares varejista-retalhista situados no Estado do Acre:

A) Carnes do Traseiro - s/osso

Contra-filé	até	45%
Alcatra	até	45%
Patinho	até	45%
Chã de Dentro	até	45%
Chã de Fora	até	45%
Lombo Paulista	até	45%
Carne Moída	até	45%
Músculo	até	45%

§ 1º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre o preço do traseiro com osso, constante da Nota Fiscal de procedência.

B) Carnes do Dianteiro - s/osso

Pã	até	45%
Peito	até	45%
Cupim	até	20%
Pescoço	até	45%
Acém (alcatrinha)	até	45%
Músculo	até	45%
Carne Moída	até	45%

C) Costela até 10%

§ 2º - As margens de comercialização acima mencionadas serão obrigatoriamente calculadas sobre os preços do dianteiro com osso e da costela constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 2º - Quando os estabelecimentos comerciais mencionados no artigo 1º, adquirirem carne bovina, sob as denominações de Bois "Fechado", "Casado", ou "Abatido", as margens de comercialização para o quilograma dos tipos de carne são:

MARGENS DE COMERCIALIZAÇÃO	s/osso	c/osso
Traseiro	74%	44%
Dianteiro	16%	menos 4%
Costela	-	menos 12%

Art. 3º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a afixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 2 (dois) centímetros de altura, a tabela de preços de acordo com o modelo do quadro em anexo a esta Portaria, a ser confeccionado no tamanho mínimo de 60 X 40 centímetros.

Art. 4º - Quando os cortes relacionados no artigo 1º forem comercializados com osso, exceto a Costela, não poderão ultrapassar de 20% (vinte por cento) sobre os valores constantes da Nota Fiscal de procedência.

Art. 5º - Para os estabelecimentos mencionados no artigo 1º que receberem carne bovina de diferentes procedências, as margens de comercialização incidirão sobre os valores dos dianteiros, traseiros e dos Bois "Fechado", "Ca

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL
EXPEDIENTE

DIRETOR-GERAL
OCTACIANO NOGUEIRA

DIRETOR DA DIVISÃO DE PUBLICAÇÕES CHEFE DO SERVIÇO EDITORIAL
DINORÁ MORAES FERREIRA **MARIA LUZIA DE MELO**

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada
(Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional)

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cr\$ 580,00 Semestral Cr\$ 440,00
Anual Cr\$ 1.160,00 Anual Cr\$ 880,00

EXTERIOR

EXTERIOR

Anual Cr\$ 1.860,00 Anual Cr\$ 1.400,00

PORTE AÉREO

A ser contratado separadamente com a Delegacia Regional da E.C.T.
(Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos) em Brasília

NÚMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50 por ano, se de exercícios anteriores.

sado" ou "Abatido" e "Costela", com o osso, constantes das Notas Fiscais de aquisição dos últimos cinco dias.

Art. 6º - Os estabelecimentos de que trata o artigo 1º são obrigados a manter à disposição da fiscalização da SUNAB as Notas Fiscais de aquisição de carne bovina, não se aplicando à hipótese a regra do artigo 12 do Ato das Normas Processuais da SUNAB, aprovada pela Portaria SUNAB nº 420, de 3 de agosto de 1976.

Art. 7º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Superintendente da SUNAB.

Art. 8º - A presente Portaria entrará em vigor, após 72 (setenta e duas) horas, de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as disposições em contrário.

GLAUCO CARVALHO

ANEXO DA PORTARIA SUPER Nº 01/80

TABELA DE PREÇOS MÁXIMOS

C O R T E S	PREÇO DO ATACADO C/OSSO CR\$/kg	MARGENS (%) DE COMERCIALIZAÇÃO		PREÇO DE VENDA AO CONSUMIDOR - CR\$	
		S/OSSO	C/OSSO	S/OSSO	C/OSSO
<u>BOIS</u>					
<u>TRASEIRO</u>					
<u>DIANTEIRO</u>					
<u>COSTELA</u>					

Tamanho mínimo 60 X 40 cm.

★ **Horário de atendimento ao público**

Os Setores de Venda e de Redação, têm seu atendimento de 8 às 12h e de 13 às 17h.

★ **Dos Originais**

— As Repartições Públicas deverão entregar no Setor de Redação, do Departamento de Imprensa Nacional, o expediente destinado à publicação, sendo que a matéria, entregue até às 16h, será publicada no mesmo dia.

— Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes, ainda que não publicados.

— Os originais, para publicação, deverão ser datilografados em espaço dois, sem emendas ou rasuras. Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével a critério do DIN.

★ **Reclamações**

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas, por escrito, ao Setor de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

★ **Assinaturas**

As assinaturas para o exterior serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso prévio.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março.

— Os pedidos de assinatura de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

★ **Remessa de Valores**

A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento (cheque visado ou comprado), pagável em Brasília, a favor do Departamento de Imprensa Nacional, acompanhada de esclarecimento quanto à sua aplicação.

Portaria nº 01 de 2 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

D E S I G N A R

GENERINA MELO DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 32, matrícula nº 2.132.545, do Quadro Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Registro de Autos de Infração da Seção de Inspeção e Fiscalização da Delegacia da SUNAB no Estado de Goiás, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensada da função de Chefe da Seção de Administração da referida Delegacia, código DAI-111.3, para a qual foi designada pela Portaria SUNAB nº 472 de 10 de setembro de 1976, publicada no D.O. de 01.10.76.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 02 de 2 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12 do Decreto nº 72.912 de 10.10.73, e tendo em vista o disposto no item 4 da Instrução Normativa DASP/Nº 46/75, resolve:

DESIGNAR

MARVALDO PEREIRA DA SILVA, ocupante do emprego de Técnico de Contabilidade LT-NM-1042, Classe B, Referência 32, da Tabela Permanente desta Superintendência, para exercer a função de Chefe do Setor de Contabilidade Analítica da Seção de Finanças da Delegacia da SUNAB no Estado de Goiás, código DAI-111.2, constante do Quadro Permanente desta Autarquia, de que trata o Decreto nº 78.117 de 22.07.76, ficando, em consequência, dispensado da função de Chefe do Setor de Tomada de Contas da referida Delegacia, código DAI-111.2, para a qual foi designado pela Portaria SUNAB nº 618 de 21.10.76, publicada no D.O. de 29 do mesmo mês e ano.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 03 de 2 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR

na forma do disposto no artigo 176, item II, § 3º, combinado com o artigo 178, item I, alínea a da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, PETRÔNIO DE PAIVA SOARES, Agente Administrativo SA-801, Classe C, Referência 33, matrícula nº 1.396.442, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 04 de 2 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR POR INVALIDEZ

na forma do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1711 de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6481 de 05.12.77, MANOEL NOVAL DE SENA E SILVA, Motorista Oficial TP-1201, Classe S, Referência 21, matrícula nº 2.069.514, do Quadro Permanente desta Autarquia.

GLAUCO CARVALHO

Portaria n.º 05 de 3 de janeiro de 1980

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO (SUNAB), usando da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 75.730, de 14/05/1975, e tendo em vista a autorização presidencial exarada na Exposição de Motivos MA/Nº 76, de 18 de outubro de 1976,

RESOLVE,

Admitir, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, no emprego de Inspetor de Abastecimento, o candidato aprovado em concurso público, na cidade de Florianópolis-SC, GENUÍNO EUGÊNIO MARTINS,

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho do concursado JORGE MIGUEL MANDALIS, anteriormente admitido pela Portaria SUNAB nº 221, de 07 de maio de 1979, publicada no Diário Oficial da União de 11/05/1979.

A entrada em exercício, por parte do candidato ora admitido, dar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogável, contado da data da publicação desta portaria.

Glauco Carvalho

Departamento do Trigo

PROCESSO SUNAB Nº 13.777/79

Firma: MOINHO ATLÂNTICO S.A.

Município: Niterói

Estado: Rio de Janeiro

Homologação, nos termos da legislação em vigor, da nova capacidade de moagem de 338.497 kg/24 horas para o moinho de trigo detentor do registro nº 3239/53, de propriedade da empresa MOINHO ATLÂNTICO S.A., localizado no Município de Niterói, Estado do Rio de Janeiro, conforme despacho do dia 28.12.79, do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo.

Processo SUNAB - nº 17.643/79

Firma: ALBERTO FURIAN & CIA. LTDA.

Município: Cruz Alta

Estado: Rio Grande do Sul

Alteração da razão social da firma LUCIANO FURIAN & FILHOS LTDA., para ALBERTO FURIAN & CIA. LTDA., como proprietária do moinho de trigo registrado sob o nº 611/38, localizado no Município de Cruz Alta - Estado do Rio Grande do Sul.

- Despacho do dia 27.12.79 do Sr. Diretor-Geral do Departamento de Trigo da SUNAB.

" Proceça-se de acordo

LOUIS HENRI GUITTON
Diretor - Geral

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP Nº 336 de 14 dezembro de 1979

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS, usando da competência delegada pela Portaria MIC nº 55, de 9 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, na Resolução nº 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP nº 001-12.711/79,

RESOLVE aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, com sede na cidade de Salvador (BA), conforme deliberação de seus acionistas em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de novembro de 1979.

(Nº 14586 de 21/12/79)

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SEGUROS DA BAHIA, REALIZADA EM DEZENOVE DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E NOVE

Aos dezoito dias do mês de novembro de mil novecentos e setenta e nove, às dezesseis horas, na sede da Companhia de Seguros da Bahia, à rua Miguel Calmon, número cinquenta e sete, quinto andar, nesta cidade do Salvador, Bahia, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, representando 75.497.336 (setenta e cinco milhões, quatrocentas e noventa e sete mil, trezentas e trinta e seis) ações do capital acionário. Assumindo a presidência dos trabalhos, o Presidente do Conselho de Administração, Dr. Clemente Mariani Bittencourt, na forma dos Estatutos, instalou a Assembleia e declarou a existência de quorum legal para sua realização, convocando, em seguida, o acionista Gilberto Espinheira de Sá, para exercer a função de secretário. Por solicitação do Presidente, o secretário da mesa procedeu à leitura do edital de convocação publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado", edição de nove, dez e treze de novembro de mil novecentos e setenta e nove,

e "A Tarde", edição de nove, dez e onze de novembro de mil novecentos e setenta e nove, do seguinte teor: "Companhia de Seguros da Bahia - C.G.C. 15.104.490/0001-43 - Companhia Aberta - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - O Conselho de Administração da Companhia de Seguros da Bahia, por seu Presidente infra-assinado, tem a honra de convidar os Senhores Acionistas para comparecerem à reunião da Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada às 16 horas do dia 19 deste mês, na sede da Companhia, à Rua Miguel Calmon, nº 57 - 5º andar do Edifício Conde Pereira Marinho, para a seguinte ordem do dia: a) Apreciação da proposta da Diretoria, com parecer favorável do Conselho de Administração, para a seguinte matéria: 1) Alteração do artigo 11º dos Estatutos Sociais, criando-se mais um cargo na Diretoria da Companhia; 2) Alteração do item c do paragrafo único do artigo 23, eliminando-se o item d. Salvador, 09 de novembro de 1979 - Clemente Mariani Bittencourt - Presidente". A seguir, o Presidente submeteu à discussão e votação a proposta da Diretoria, aprovada pelo Conselho de Administração. É o seguinte o inteiro teor da proposta que foi lida pelo secretário, por determinação do Presidente: "Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: A necessidade de um contínuo desenvolvimento nos negócios da Companhia fez-nos voltar à sua presença para submeter uma nova alteração nos nossos Estatutos, qual seja a de criar mais um cargo na Diretoria, com atuação preponderantemente na Matriz. Este cargo, uma vez aprovada a nossa proposta, será preenchido pelo Conselho de Administração em reunião que será realizada tão logo a Superintendência de Seguros Privados ratifique os atos aqui praticados. Assim, o artigo 11º dos nossos Estatutos passaria a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 11º - A Diretoria será composta de um Vice-Presidente Executivo, escolhido com observância do disposto na parte final do paragrafo 5º do artigo 8º, e de um até seis Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos na forma de lei, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição". Ao ensejo desta alteração, ocorre-nos propor, também, a título de aperfeiçoamento, a modificação do item c do paragrafo único do artigo 23, eliminando-se o item d subsequente. Desta maneira o paragrafo único do artigo 23 passaria a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 23 - Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso, serão feitas as seguintes deduções: a) provisão para pagamento do imposto sobre a renda; b) participação de até 10% (dez por cento) do lucro remanescente após a dedução da alínea a supra, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o critério aprovado pelo Conselho de Administração. Parágrafo único - Os lucros líquidos verificados após as deduções acima serão distribuídos pela forma seguinte: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) o necessário ao pagamento aos acionistas de um dividendo que não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; c) o saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral." É a nossa proposta. Salvador, 06 de novembro de 1979. (ass) Ozorio Pamio, Luciano Villas Boas Machado, Giovanni Meneghini, Nilo Pedreira Filho, Diogenes Borges da Silva, Geraldo João Goes de Oliveira." Concluída a leitura, o Presidente colocou em discussão e, subsequentemente, em votação as alterações estatutárias propostas, sendo aprovadas por unanimidade, passando os mencionados dispositivos estatutários

a vigorar com as seguintes redações: "Artigo 11º - A Diretoria será composta de um Vice-Presidente Executivo, escolhido com observância do disposto na parte final do paragrafo 5º do artigo 8º, e de um até seis Diretores, acionistas ou não, residente no País, eleitos na forma de lei, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição." - "Artigo 23º - Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se for o caso, serão feitas as seguintes deduções: a) provisão para pagamento do imposto sobre a renda; b) participação de até 10% (dez por cento) do lucro remanescente após a dedução da alínea a supra, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o critério aprovado pelo Conselho de Administração. Parágrafo único - Os lucros líquidos verificados após as deduções acima serão distribuídos pela forma seguinte: a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social; b) o necessário ao pagamento aos acionistas de um dividendo que não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido; c) o saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral." O Presidente declarou, em seguida, encerrada a ordem do dia e franqueou a palavra aos presentes. Não havendo quem quizesse fazer uso, o Presidente agradeceu a presença dos senhores acionistas e suspendeu os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a ata lida e aprovada, declarando o Presidente encerrada a reunião. E eu, Gilberto Espinheira de Sá, como secretário a subscrevo e assino, Gilberto E. de Sá, Clemente Mariani Bittencourt, Gilberto E. de Sá p.p. de Luciano Villas Boas Machado e Nilo Pedreira Filho, Banco da Bahia - Investimentos S.A., Carlos Tertuliano de Goes, Carlos Tertuliano de Goes p.p. de Diva Gordilho de Goes e Maria Thereza de Goes, Diogenes Borges da Silva, Diogenes Borges da Silva p.p. de Ozorio Pamio, Giovanni Meneghini, Pamio Meneghini & Cia. Ltda. e Zuara Pinto, Geraldo João Goes de Oliveira.

"ESTÁ CONFORME O ORIGINAL"

Salvador, 19 de novembro de 1979

PROJETO DE ALTERAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS

A.G.E. de 19.11.1979

CAPITULO I	-	Denominação, Sede, Duração e Objeto
Artigo 1º	-	A Companhia de Seguros da Bahia, autorizada a funcionar pelo Decreto nº 18.787, de 5 de junho de 1929, reger-se-á pelos presentes Estatutos e pela legislação vigente.
Artigo 2º	-	A Companhia tem sede na Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, podendo criar agências, sucursais e filiais em qualquer localidade do território nacional.
Artigo 3º	-	A Companhia tem por objeto a exploração das operações de seguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - Capital

Artigo 5º - O capital social é de Cr\$ 204.000.000,00 (duzentos e quatro milhões de cruzeiros), dividido em 102.000.000 (cento e dois milhões) de ações, ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 2,00 (dois cruzeiros) cada uma.

Parágrafo Único - A requerimento dos respectivos possuidores, poderão ser emitidos títulos múltiplos de ações, cuja emissão e desdobramento serão realizados gratuitamente.

Artigo 6º - A propriedade das ações, sua transferência e o exercício dos direitos outorgados aos seus possuidores regular-se-ão pelas leis em vigor.

CAPÍTULO III - Administração

Artigo 7º - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Artigo 8º - O Conselho de Administração será composto de no mínimo três e no máximo quatro membros, eleitos pela Assembléia Geral, com observância dos requisitos fixados em lei, sendo um o Presidente.

§ 1º - A Assembléia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração elegerá igualmente um suplente para cada um deles. Os suplentes substituirão os membros do Conselho de Administração em suas faltas e impedimentos, podendo, nesses casos, participar de quaisquer deliberações, inclusive as previstas no § 2º do art. 10.

§ 2º - Ocorrendo vaga de membro efetivo no Conselho de Administração, assumirá o respectivo suplente, até a realização da próxima Assembléia Geral, que elegerá o substituto, o qual completará o prazo da gestão de seu antecessor.

§ 3º - O prazo da gestão dos membros do Conselho de Administração será de 3 (três) anos, estendendo-se até a posse dos respectivos sucessores e sendo permitida a reeleição.

§ 4º - A remuneração dos membros do Conselho de Administração será fixada pela Assembléia Geral e será corrigida em janeiro e julho de cada ano, pelos índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.

§ 5º - Uma vez instalado, o Conselho elegerá um ou dois Conselheiros para Vice-Presidente do Conselho e o outro para Vice-Presidente Executivo, estabelecendo a ordem em que os Vi-

ce-Presidentes do Conselho substituirão o Presidente nas suas faltas, ausências ou impedimentos.

Artigo 9º - Compete ao Conselho de Administração: I - fixar as diretrizes gerais que deverão orientar as atividades da Companhia; II - exercer a supervisão e o controle das atividades sociais; III - eleger e destituir os membros da Diretoria; IV - estabelecer as normas que regerão a atuação da Diretoria, fixando as atribuições e as alçadas de seus membros; V - fiscalizar a gestão da Diretoria, examinar a qualquer tempo os livros e papéis da sociedade e solicitar as informações que entender necessárias; VI - fixar a remuneração individual dos membros da Diretoria, observado o montante global aprovado pela Assembléia Geral; VII - manifestar-se sobre o relatório da Administração e as contas da Diretoria a serem submetidas à aprovação da Assembléia Geral; VIII - escolher e destituir os auditores externos; IX - exercer todos os poderes que lhes sejam atribuídos por lei.

Parágrafo Único - Dependem de aprovação prévia do Conselho de Administração: a) aquisição, alienação ou oneração de bens que constituam o ativo permanente da Companhia; b) propostas a serem submetidas à Assembléia Geral; c) proposta de distribuição de lucros e fixação dos dividendos.

Artigo 10º - O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente até 60 dias após o fim de cada semestre e extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia o aconselharem.

§ 1º - A convocação será feita pelo Presidente, por iniciativa própria ou solicitação de qualquer dos Conselheiros, com a antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 2º - Em casos de urgência, o Conselho de Administração poderá deliberar mediante entendimentos informais entre os seus membros, devendo, entretanto, a consulta e os votos serem formulados por escrito e transcritos na ata da primeira reunião do Conselho de Administração que se verificar.

§ 3º - Em qualquer hipótese, o Conselho de Administração deliberará pelo voto da maioria dos membros que participarem da deliberação, cabendo ao Presidente, além de seu voto individual, o voto de desempate.

§ 4º - Estando presente o membro do Conselho de Administração, o respectivo suplente poderá, não obstante, participar da reunião, na condição de seu assessor, sem direito a voto.

Artigo 11º - O Conselho de Administração poderá, em casos de urgência, nomear um ou mais membros para substituí-lo, desde que o montante global da remuneração dos membros nomeados não exceda o limite estabelecido no artigo anterior.

- Artigo 11º - A Diretoria será composta de um Vice-Presidente Executivo, escolhido com observância do disposto na parte final do parágrafo 5º do artigo 8º, e de um até seis Diretores, acionistas ou não, residentes no País, eleitos na forma de lei, pelo prazo de 3 (três) anos, permitida a reeleição.
- § 1º - Vencidos os respectivos prazos de gestão, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos até a posse dos seus sucessores.
- § 2º - A Assembléia Geral fixará o montante global da remuneração dos membros da Diretoria, cabendo ao Conselho de Administração fixar o valor das respectivas remunerações individuais, que serão corrigidas em janeiro e julho de cada ano, pelos índices aplicáveis às Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional.
- Artigo 12º - Compete à Diretoria exercer a representação e a administração dos negócios da Companhia, de acordo com as diretrizes gerais aprovadas pelo Conselho de Administração e sob seu controle e supervisão.
- § 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Vice-Presidente Executivo ou seu substituto em exercício. As deliberações serão tomadas por maioria, cabendo ao Vice-Presidente Executivo, além de seu voto individual, o voto de desempate.
- § 2º - O Vice-Presidente Executivo exercerá a coordenação geral dos trabalhos da Diretoria, cabendo-lhe convocar e presidir as suas reuniões.
- § 3º - O Vice-Presidente Executivo indicará à aprovação do Conselho de Administração o Diretor ao qual caberá substituí-lo em suas faltas e impedimentos. Os demais Diretores se substituirão reciprocamente, na ordem que for aprovada pelo Conselho de Administração.
- § 4º - Em caso de vaga, o Conselho de Administração poderá eleger o substituto, para completar o período de gestão do substituído.
- § 5º - Sem prejuízo da responsabilidade solidária da Diretoria, os Diretores superintenderão as atividades sociais na área operacional que lhes for designada pelo Conselho de Administração.
- § 6º - A cada membro da Diretoria, além de suas funções enunciadas no parágrafo anterior, compete representar a Companhia, ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições e órgãos públicos federais, estaduais, municipais e autárquicos, e junto a estabelecimentos bancários, públicos e particulares, assistindo-se reciprocamente nas suas atribuições isoladas.
- Artigo 13º - A investidura dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria far-se-á por termo lavrado nos respectivos livros de atas.
- CAPITULO IV - Conselho Consultivo
- Artigo 14º - A Companhia terá um Conselho Consultivo, composto de sete membros, acionistas ou não, eleitos pela Assembléia Geral pelo período de três anos, sendo permitida a reeleição.
- § 1º - Na mesma ocasião e dentro das mesmas condições, serão eleitos três suplentes.
- § 2º - O Conselho Consultivo reunir-se-á sempre que o Conselho de Administração entender conveniente o seu parecer sobre assunto a cujo respeito tenha de deliberar.
- § 3º - Verificando-se vaga no Conselho ou ausência ou impedimento de algum de seus membros por prazo superior a cento e vinte (120) dias, assumirá o cargo um dos suplentes, escolhido e convocado pelo mesmo Conselho. No caso de vaga, a substituição durará até a eleição, pela primeira Assembléia Geral, de um membro efetivo, que completará o mandato do antecessor.
- § 4º - As reuniões do Conselho far-se-ão com a presença de quatro dos seus membros, pelo menos, tomando-se deliberações por maioria e prevalecendo o voto do Conselheiro mais antigo, no caso de empate nas votações.
- Artigo 15º - Os pareceres do Conselho Consultivo não condicionam as decisões do Conselho de Administração, o qual procederá sob sua inteira responsabilidade.
- Artigo 16º - Os membros do Conselho Consultivo perceberão os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral.
- CAPITULO V - Conselho Fiscal
- Artigo 17º - A Companhia terá um Conselho Fiscal, não permanente, composto de três membros efetivos e três suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral que deliberar o seu funcionamento com observância dos requisitos legais, sendo permitida a reeleição.
- Paragrafo Único - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, quando constituído, será fixada pela Assembléia Geral que os eleger, com observância dos preceitos legais sobre o assunto.
- Artigo 18º - O Conselho Fiscal terá a competência e as responsabilidades fixadas em lei.
- CAPITULO VI - Assembléia Geral
- Artigo 19º - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos três meses seguintes à terminação do exercício social e extraordinariamente

mente nos casos previstos em lei, observadas as normas legais relativas à convocação e quorum para deliberar.

Artigo 20º - A Assembléia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. O Presidente da Assembléia escolherá dentre os acionistas presentes, um ou mais Secretários.

Artigo 21º - Uma vez convocada a Assembléia Geral, ficam suspensas as transferências de ações, até que seja realizada a reunião ou que fique sem efeito a convocação.

CAPITULO VII - Exercício Social - Balanço - Lucro

Artigo 22º - O exercício social coincidirá com o ano civil.

Artigo 23º - Dos lucros que se verificarem anualmente, depois de deduzidas as reservas exigidas pela legislação de seguros e feitas as amortizações, provisões e depreciações determinadas ou permitidas por lei e absorvidos os prejuízos acumulados, se fôr o caso, serão feitas as seguintes deduções:-

a) provisão para pagamento do imposto sobre a renda;

b) participação de até 10% (dez por cento) do lucro remanescente após a dedução da alínea a supra, para distribuição entre os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, de acordo com o critério aprovado pelo Conselho de Administração.

Paragrafo Único - Os lucros líquidos verificados após as deduções acima serão distribuídos pela forma seguinte:-

a) 5% (cinco por cento) para o fundo de reserva legal, até que atinja a 20% (vinte por cento) do capital social;

b) o necessário ao pagamento aos acionistas de um dividendo que não será inferior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido;

c) o saldo terá o destino que lhe der a Assembléia Geral.

Artigo 24º - Os dividendos e os bônus extraordinários, em dinheiro ou ações, aprovados pela Assembléia Geral, serão pagos ou distribuídos dentro de 60 (sessenta) dias da publicação da ata da Assembléia que os autorizar.

Salvador, 19 de novembro de 1979

(Nº 14586 de 21/12/79)

PORTARIA Nº 337 de 20 de dezembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, usando da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1967, tendo em vista o disposto na alínea "b", do item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1975,

R E S O L V E

Designar ILZE MARIA DA CONCEIÇÃO ROBERTO, ocupante do emprego de Datilógrafo "A", código LT-SA-802, matrícula LT-0265, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, para exercer a função de substituto eventual do Chefe da Seção Administrativa da Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, código LT-DAI-III.2, desta Autarquia, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da Categoria Funcional de Agente Administrativo, código LT-SA-801, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 76.343, de 29 de setembro de 1975.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 338 de 20 de dezembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto Nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Dispensar, MARIA DA CONCEIÇÃO JARDIM E SILVA, Agente Administrativo "A", matrícula LTO143, da Tabela Permanente da Superintendência de Seguros Privados, das funções de substituto eventual do Chefe da Seção Administrativa, da Delegacia da SUSEP no Estado de Minas Gerais, código LT-DAI-III.2, desta Autarquia, para a qual foi designada através da Portaria nº 53, de 03.03.77, publicada no Diário Oficial de 16.03.77.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

PORTARIA Nº 340 de 20 de dezembro de 1979

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do artigo nº 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967,

R E S O L V E

Dispensar, a partir de 30 de novembro de 1979, ALMYR COELHO TEIXEIRA, Agente Administrativo "C", matrícula QP0064, do Quadro Permanente da Superintendência de Seguros Privados das funções de substituto eventual do Diretor da Divisão de Comunicações, do Departamento de Serviços Gerais, código LT-DAI-III.3, desta Autarquia, para o qual foi designado através da Portaria nº 244, de 14 de agosto de 1978, publicada no Diário Oficial de 05 de setembro de 1978.

FRANCISCO DE ASSIS FIGUEIRA
Superintendente

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIA Nº 507 DE 27 DE DEZEMBRO 1979

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 73.838, de 13 de março de 1974, e,

Considerando os termos constantes da Portaria Interministerial nº 044 de 25 de janeiro de 1978,

R E S O L V E:

Fixar os fretes e demais adicionais, relativos ao transporte de trigo importado, referente aos embarques programados para o mês de janeiro de 1980, conforme relações anexas.

JOÃO CARLOS PALHARES DOS SANTOS
SUPERINTENDENTE

FRETES E ADICIONAIS RELATIVOS AO TRANSPORTE DE TRIGO REFERENTE**AO MÊS DE JANEIRO/80**

Navio: Taquy
Quantidade: 22.000 MT - 5% MOLOO
Procedência: US Gulf
Destino: Manaus: 4.000 MT
Fortaleza: 12.000 MT
Belém: 6.000 MT
Frete: US\$ 44.10/MT - Base 1/1 - US Gulf - Manaus
Adicionais: US\$ 0.60/MT para cada porto extra de carga
US\$ 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa: Companhia Brasileira de Transportes de Grãos

Navio: Protasul
Quantidade: 21.000 MT - 5% MOLOO
Procedência: US Gulf
Destino: Fortaleza: 10.000 MT
Itaqui: 6.000 MT
Belém: 5.000 MT
Frete: US\$ 37.00/MT - Base 1/1 - US Gulf - Fortaleza
Adicionais: US\$ 0.60/MT - para cada porto extra de carga
US\$ 0.85/MT - para cada porto extra de descarga
Empresa: Frota Oceanica Brasileira S.A.

Navio: Protaleste
Quantidade: 19.000 MT - 5% MOLOO
Procedência: US Gulf
Destino: Recife: 3.000 MT
Maceió: 16.000 MT
Frete: US\$ 41.75/MT - Base 1/1 - US GULF - Recife
Adicionais: US\$ 0.60/MT para cada porto extra de carga
US\$ 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa: Frota Oceanica Brasileira S/A

Navio: Golden Rio
Quantidade: 30.000 MT - 5% MOLOO
Procedência: US Gulf
Destino: Recife: 30.000 MT
Frete: US\$ 30.00 /MT - Base 1/1 - US Gulf - Recife
Adicionais: US\$ 0.60/MT para cada porto extra de carga
US\$ 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa: Vale do Rio Doce Navegação S.A. - DOCENAVE

Navio: Ocean Jade
Quantidade: 28.000 MT - 5% MOLOO
Procedência: US Gulf
Destino: Salvador: 28.000 MT
Frete: US\$ 32.40/MT - Base 1/1 - US Gulf - Salvador
Adicionais: US\$ 0.60/MT para cada porto extra de carga
US\$ 0.85/MT para cada porto extra de descarga
Empresa: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL****PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 1980**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229, de 25 de abril de 1975, resolve:

Nº 012/80-P: I - Dispensar o Advogado PEDRO PAULO CINTRA DOS SANTOS, da função de confiança de Diretor do Departamento de Administração, código LT-DAS-101.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976.

II - Designar o Advogado PEDRO PAULO CINTRA DOS SANTOS, para exercer a função de confiança de Assessor da Presidência, em assuntos de Pesquisa, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976.

Nº 013/80-P: Designar o Engenheiro GILBERTO FREITAS SILVEIRA, Supervisor do Grupo Especial de Edificações - GEED, do Convênio IBDF/FAEP, para responder pela Direção do Departamento de Administração deste Instituto.

Nº 014/80-P: I - Dispensar o Economista CARLOS ROBERTO MARTINS PASSOS, da função de confiança de Assessor da Presidência, em Assunto de Pesquisa, código LT-DAS-102.1, da Tabela Permanente deste Instituto, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976;

II - Designar o Economista CARLOS ROBERTO MARTINS PASSOS, para exercer a função de confiança de Diretor da Divisão de Estudos de Mercados, código LT-DAS-101.1, do Departamento de Industrialização e Comercialização, da Tabela Permanente, criada pelo Decreto nº 77.955, de 30 de junho de 1976 e alterada pela Portaria DASP nº 1.768, de 21/11/78. CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIAS DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 005/80-P: Conceder dispensa ao Agente Administrativo, SA-801, Classe "C", DANTE PIMENTEL VASCONCELOS, da função de Chefe do Grupo Executivo de Administração, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual em Alagoas, a partir de 18 de dezembro de 1979, data da publicação de sua aposentadoria. (Processo nº 3023/79-AC).

Nº 006/80-P: Retificar o item II da Portaria nº 671/79-P, de 20/12/79, publicada no Diário Oficial de 24 de dezembro de 1979,

Onde se lê:

"...Referência "05"..."

Leia-se:

"...Referência "07"..."

Nº 007/80-P: Retificar a Portaria nº 664/79-P, de 20/12/79, publicada no Diário Oficial de 24 de dezembro de 1979,

Onde se lê:

"...Portaria nº 271/76-DP..."

Leia-se:

"...Portaria nº 277/76-DP..."

Nº 009/80-P: Conceder aposentadoria, no Quadro Permanente, a ALBERTO SEBASTIÃO SCHULTZ, matrícula nº 1.874.291, de acordo com os artigos 101, item III e 102, item I, alínea "a" da Constituição; no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007, Classe "B" (Auxiliar Operacional em Agropecuária), Referência "19", com proventos correspondentes à Classe "C", Referência "28", previstos no artigo 184, item I da Lei nº 1711/52, observado o disposto no § 2º, do artigo 102, da citada Constituição, conforme orientação contida na IN/DASP nº 107, de 26/07/79, publicada no Diário Oficial de 27 de julho de 1979 - Jardim Botânico/RJ. (Processo nº 122/79-JB/RJ).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 008/80-P: I - Designar o Engenheiro Florestal, JOÃO CARLOS NEDEL, contratado pelo Projeto IBDF/POLAMAZONIA, para exercer as atividades de Sub-Coordenador dos Programas Especiais no IBDF e substituir o Coordenador em seus impedimentos e ausências eventuais. (Processo nº 04032/79-AC).

II - Esta Portaria retroagirá em seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1979.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10 de outubro de 1973, resolve:

Nº 010/80-P: Designar FRANCISCO NEVES CARVALHO, ocupante do Emprego de Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "C", Referência "50", para exercer a função de Diretor da Divisão de Silvicultura, código DAI-111.3, do Departamento de Pesquisa, criada pelo Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3749/79-AC).

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 12, do Decreto nº 72.912, de 10/10/73 e tendo em vista o disposto na alínea "b", item 5, da Instrução Normativa DASP nº 46, de 19 de agosto de 1976, resolve:

Nº 011/80-P: Designar CARLOS ALBERTO GARCÊZ, ocupante do emprego de Datilógrafo, código LT-SA-802, Classe "B", Referência "27", para exercer a função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, da Delegacia Estadual no Maranhão, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da Categoria Funcional de Agente Administrativo, correlata com a referida função de acordo com o Decreto nº 77.985, de 07 de julho de 1976. (Processo nº 3278/79-AC). CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIA Nº 004/80-P, DE 03 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975,

Tendo em vista o que consta dos Processos nºs 19.116/79, 19.488/79, 16.935/79, 18.948/79, 19.156/79, 19.317/79, 18.268/79 e 13.276/79-DASP.

R E S O L V E:

Admitir, nas localidades abaixo discriminadas, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, os candidatos habilitados em concurso público, nos seguintes empregos:

BELO HORIZONTE - MG

Motorista Oficial-LT-TP-1201.A, Ref. 14

01- Orígenes Barbosa Bicalho

02- Nísio Antonio de Jesus Ferreira

SALVADOR - BA

Engenheiro Florestal-LT-NS-913.A, Ref.33

01- José Luis Rabello da Silva

SÃO FRANCISCO DE PAULA - RS

Auxiliar Operacional em Defesa Florestal

LT-NM-1008.A, Ref.12

01- Jussara Helena Barcarolo Muller

PORTO ALEGRE - RS

Engenheiro Florestal-LT-NS-913.A, Ref.33

01- Maria Cristina Santos Flóra

BRASÍLIA - DF

Agente Administrativo-LT-SA-801.A, Ref.24

01- João Fernandes de Lima

02- Gilmar de Castro Nunes

03- Garcéz Massao Maeda

04- Marlene Santana de Lima Cunha

Motorista Oficial-LT-TP-1201.A, Ref.14

01- Gilson Vargas de Oliveira

A entrada em exercício dos candidatos ora admitidos, dar-se-á durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação desta Portaria.

CARLOS NEVES GALLUF
Presidente

PORTARIAS DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975, resolve:

Nº 015/80-P: I - Dispensar RUBENS DA ROCHA PORTAL, Engenheiro Florestal, código LT-NS-913, Classe "A", Referência "34", da função de Diretor da Floresta Nacional de Caxiuanã, código DAI-111.3, da Delegacia Estadual no Pará.

II - Revogar a Portaria nº 133/79-P, de 14/05/79, publicada no Diário Oficial de 22/05/79. (Processo nº 00017/80-AC).

Nº 016/80-P: Dispensar LUIZ OSVALDO GURJÃO DE CARVALHO, Agente Administrativo, código LT-SA-801, Classe "B", Referência "31", da função de Secretário Administrativo, código DAI-111.1, do Grupo de Coordenação e Fiscalização de Atividades Locais, da Delegacia Estadual no Pará. (Processo nº 00018/80-AC). CARLOS NEVES GALLUF - Presidente.

PORTARIA Nº 017/80-P, DE 04 DE JANEIRO DE 1980

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 25, item III, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 229/75, publicada no Diário Oficial de 07 de maio de 1975,

R E S O L V E:

Excluir da Portaria nº 574/79-P, de 07 de novembro de 1979, publicada no Diário Oficial de 09 de novembro de 1979, os Auxiliares Operacionais de Defesa Florestal, código LT-NM-1008, Classe "A", Referência 12, conforme consta do Processo DASP nº 23.724/79:

I- Em virtude da desistência formulada:

POCONÉ - MT

01- Francisco Lourival de Arruda

02- José Eres Martins da Silva

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01- Domingos Bolhosa Ferreira
- 02- Antonio Lopes de Oliveira
- 03- Paulo Celso Valente do Couto
- 04- José Roberto Maurer Furtado
- 05- Carlos Max Souza da Cunha
- 06- Airton Mota Barros
- 07- José Santos da Silva
- 08- Flavio Crespo Filho
- 09- Roberto Gouvea
- 10- Evandro de Faria Freitas
- 11- Weliton Estevam Teixeira
- 12- José Ernesto da Silva Santos

BRASÍLIA - DF

- 01- Nelcino de Souza e Silva
- 02- Wilson Dias Almeida
- 03- Antonio Fernandes da Silva
- 04- Nadir Caetano da Silva
- 05- Pedro Fernandes dos Reis
- 06- Felix Alves de Miranda

II - Em virtude de não se apresentarem no prazo legal:

RIO DE JANEIRO - RJ

- 01- Natal Alves Brasil
- 02- André Luiz Lavinas da Silva
- 03- José Luzardo dos Santos Sobrinho
- 04- Luiz Carlos Dias da Silva
- 05- José Luiz de Souza
- 06- Itamar Ramos da Costa
- 07- Paulo Roberto Peres Filgueiras
- 08- Paulo Jacinto Castilho
- 09- José Carlos Rodrigues Alves
- 10- Paulo Cesar de Souza Nascimento
- 11- Francisco Gonçalves de Oliveira

BRASÍLIA - DF

- 01- Lidiano Rodrigues Tavares
- 02- Valdecy Moreira Mota
- 03- Crispim Francisco dos Santos
- 04- Benedito Ribeiro de Aguiar
- 05- Carlos Alberto de Lima
- 06- Antonio Carlos Pereira de Souza
- 07- Edistio Seixas Cardoso
- 08- Raimundo Nonato da Silva
- 09- Genário Francisco Guimarães
- 10- José Nilton Bernardo de Freitas
- 11- Paulo Roberto Gonçalves Rios
- 12- Getúlio Oliveira Filho
- 13- Luiz Carlos Meireles de Souza
- 14- Celino Dias Machado
- 15- Uranio Coelho Borges

RESENDE - RJ

- 01- Clivaldo Bueno Duarte
- 02- Sidiclei Pereira Alves
- 03- José Arcibene da Costa Ferreira
- 04- Reinaldo da Costa Silva

NATAL - RN

- 01- Robson Maciel Nobre
- 02- Eudson Pereira da Silva
- 03- Afonso de França Miranda
- 04- Rivaldo Francisco de Lima

TERESÓPOLIS - RJ

- 01- Adolfo Alves Araujo
- 02- João Batista Ferreira
- 03- Antonio Torquato Lustosa Lima
- 04- Mauro Timoteo de Almeida

SECRETARIA DE PESSOAL

PORTARIA Nº 1/25, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Engenheiro Agrônomo, Código LT-912.CTI, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe,

- 1 — Eailo Macedo Luna
- 2 — Eugenio Marinho de Oliveira
- 3 — Evaldo Candido de Medeiros
- 4 — Raul Pereira Barbosa
- 5 — Sebastião Vitor Ferreira da Silva

Paulo Cesar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16396/79 e INCRA/RJ/Nº 1065/79, resolve:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 1/007, de 31 de janeiro de 1979, na parte em concedeu Progressão Funcional, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria funcional de Engenheiro Agrônomo — código LT-912.B.

- 1 — Eailo Macedo Luna, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Abeloido Oliveira.
- 2 — Eugênio Marinho de Oliveira, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Alesandar Tristão Soares.
- 3 — Evaldo Cândido de Medeiros, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Alcione Irineu Burin.
- 4 — Raul Pereira Barbosa, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Cauby Carvalho Correa.
- 5 — Sebastião Vitor Ferreira da Silva, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Franciso de Assis Luna.

Paulo Cesar de Albuquerque Caldas., Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/nº 16396/79 e INCRA/RJ/nº 1065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código 927.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação nova classe, a

- 1 — Edna Soares Leiro

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, código LT-927.B, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação de nova classe, a

- 1 — Maria Claudete de Paiva F. de Almeida

Paulo Cesar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/28, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/nº 16396/79 e INCRA/RJ/Nº 1065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial código 1201.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- I — José Ivo da Costa

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial código LT-1201.S, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Fernando Cherpe Parente Filho
- 2 — Ivaldo Neves de Carvalho
- 3 — Lindbergh Florêncio Bezerra da Silva

Paulo Cesar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/79, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/nº 16396/79 e INCRA/RJ/nº 1065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1978.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1103.A, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Carlos Alberto Wobeto
- 2 — Lucas Felix Martins

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/nº 16.396/79 e INCRA/RJ/nº 1065/1979, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 38, para a Classe B, referência 39, da Categoria Funcional de Médico (jornada de 4 horas), Código LT-901.C, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — José de Abreu Silva
- 2 — Sidney dos Santos Cotrin

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código 909.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe a,

- 1 — Adauto Oliveira
- 2 — Getúlio Lavra
- 3 — Herbert de Jesus Moreira
- 4 — Luiz Estevam Rocha Freire

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Odontólogo, Código LT-909.B, mediante deslocamento dos respectivos Empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Armênio da Costa Brito
- 2 — Carlos Alberto Perisse
- 3 — Ilercio Alves de Mello
- 4 — Humberto Gonçalves Xavier Bezerra
- 5 — Italo Occhioni
- 6 — Joy Leite Cairo
- 7 — Marcelo Luiz de Castilho França
- 8 — Therez a Ferreira de Araújo

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44 da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código 923.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova Classe a

- 1 — Ely Bueno Cunha
- 2 — Esmeraldo Alves da Silva
- 3 — Jorge Eduardo de Carvalho Pachá
- 4 — Martha Harkovsky
- 5 — Terezinha de Jesus Cintra Tampasco
- 6 — Vilma Ribeiro Gomes de Menezes
- 7 — Zaleia Gonçalves Leitão

PORTARIA Nº 1/30, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, Código LT-923.B, mediante deslocamento dos respectivos Empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — José Julio de Araújo Cleto
- 2 — Orlando de Oliveira e Silva
- 3 — Romeu de Vasconcelos Noronha e Menezes

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código 927. B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da lotação da nova classe, a

- 1 — João de Deus Peixoto Vieira da Cunha
- 2 — Maria Stela de Carvalho Lustosa
- 3 — Roberto Monte da Rocha
- 4 — Rosa da Natividade de Moraes

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Técnico em Assuntos Educacionais, Código LT-927.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Maria Zelia Alves da Silva
- 2 — Osminda Pereira

II — da classe A, Referência 43, para a Classe B, Referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, Código LT-929. B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Giovanni Saboia de Castro
- 2 — Lina Maria Anzuategui D'Assumpção

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 40 para a Classe B, Referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código 931. A, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Egidio José Saraiva Serpa
- 2 — Jonio de Freitas Motta
- 3 — Lino Manoel da Costa Filho
- 4 — Maria Zuleide de Moura

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da Classe A, Referência 40, para a Classe B, Referência 41, da Categoria Funcional de Técnico em Comunicação Social, Código LT-931.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Alcino Biancardi
- 2 — Gesner de Wilton Morgado
- 3 — Hertz da Silva Moutinho
- 4 — Leotilde Parames Fortes
- 5 — Miguel Lima da Costa
- 6 — Neil Hamilton G. Peixoto
- 7 — Paulo M. Couto Filho.

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/31, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividade Agropecuárias, código LT-1007.D, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Amantino Chaves
- 2 — Antonio de Oliveira Barreto
- 3 — Celio Pereira Rolim
- 4 — Esveraldo Gonçalves de Queiroz
- 5 — Francisco Dos Santos Carneiro
- 6 — João Carlos Campos Neto
- 7 — João Peixoto de Souza
- 8 — Jonas Caetano de Oliveira
- 9 — Jones Espindula Merlo
- 10 — Jurema Belquice de A. Silveira
- 11 — Luiz Santana de França Lopes
- 12 — Orlando Augusto Marinho
- 13 — Osias Barbosa de Lima
- 14 — Paulo Roberto Dellacqua
- 15 — Roberto Quintanilha de Sá
- 16 — Salvio Ludgero Dening

II — classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Serviços de Engenharia Código LT-1.013.D, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Dario Cabrera
- 2 — Dorval da Rosa Barvosa
- 3 — Helio Correa Cesar
- 4 — José Guimarães
- 5 — Newton Mendes da Costa
- 6 — Petrus Emili Abi-Abid
- 7 — Sergio José Graça de Araújo

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe C, referência 26, para a classe D, referência 27, da Categoria Funcional de Agente de Transporte Marítimo e Fluvial, código 1.038.D, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Cloves Lima de Oliveira
- 2 — Decio Martins da Silva

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/32, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 24, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código 1.103.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Elisa Clara Mendes Dos Reis
- 2 — Esther Ferreira Gomes
- 3 — José Luiz Cerqueira Lima Rocha
- 4 — Josete Barros Moreira Alvim
- 5 — Luiz Antonio Coutinho de Souza Dias
- 6 — Marly Pereira de Sá
- 7 — Nilson Alfredo Gibson Duarte Rodrigues
- 8 — Paulo Pires de Almeida
- 9 — Silvio de Oliveira Florêncio

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-1.103.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

1 — Servulo Tadeu Brochado Costa
Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/33, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, Resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 19 de abril de 1979.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico, código LT-1.103.B, mediante deslocamento do respectivo emprego para compor a lotação da nova classe, a

— Maria Iracema Pedrosa Serra

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, Resolve:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 1/002, de 31 de janeiro de 1979, na parte em que concedeu Progressão Funcional, a partir de 1º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Procurador Autárquico código 1.103.B,

1 — Carlos Alberto Wobeto, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Antonio Moacyr Cartaxo Esmeraldo.

PORTARIA Nº 01/34, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

2 — Lucas Félix Martins, em vaga decorrente da Progressão Funcional de Fernando Iberê Simões Moss. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 01/35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979.

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/Nº 16.396/79 e INCRA/RJ/Nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1979.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Altino Joaquim da Silva
- 2 — Antonio Cornélio da Silva
- 3 — Antonio Lopes
- 4 — Antonio Martins dos Santos
- 5 — Arnaldo Miranda Pereira
- 6 — Audilar Ferreira Brandão
- 7 — Aurelino Catermol Emerick
- 8 — Benedito Luiz Gonçalves dos Santos
- 9 — Constâncio Ferreira do Nascimento
- 10 — Darcy de Oliveira Hemerly

PORTARIA Nº 01/35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

- 11 — Delmário Lopes Alvim
- 12 — Dirceu Guimarães Mosqueira
- 13 — Dorvalino Borges dos Santos
- 14 — Eliezer Dias
- 15 — Francisco Neres de Souza
- 16 — Francisco Ribeiro Filho
- 17 — Gregorio Rubens Gomes
- 18 — Heitor Lopes de Oliveira
- 19 — João Ferreira Novais
- 20 — João Hermínio da Silva
- 21 — João Joventino da Silva
- 22 — João Lopes Freire
- 23 — José de Oliveira
- 24 — José de Souza Gomes
- 25 — José Eloi Diniz
- 26 — José Ferreira de Pinho
- 27 — José Francisco do Nascimento
- 28 — José Nilson Bernardo
- 29 — José Pereira
- 30 — José Vitorino da Conceição
- 31 — Levino Gaspar de Souza

- 32 — Luiz Furtado Miranda
- 33 — Luiz Makaroff Rubim de Aguiar
- 34 — Manoel Alves dos Santos
- 35 — Manoel Antonio Caldeira
- 36 — Manoel Rodrigues
- 37 — Mariano Pedrino da Silva
- 38 — Mauricio Faustino de Lima
- 39 — Nabar Francisco do Goes Bay
- 40 — Pedro Francisco de Almeida
- 41 — Raimundo Carvalho de Araújo

PORTARIA Nº 01/35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

- 42 — Raimundo Nonato Menezes
- 43 — Roberto Marcelino Ferreira
- 44 — Sebastião Dantas de Oliveira
- 45 — Waldemar Odín

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-1201.S, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Abelardo de Oliveira
- 2 — Adão das Neves
- 3 — Albertino Cunha
- 4 — Aldemar Murilo Borges da Silva
- 5 — Aloisio Carlos da Silva
- 6 — Amaro José de Santana
- 7 — Antonio Alves Campos
- 8 — Antonio Candido de Souza
- 9 — Antonio José de Luna
- 10 — Biazin Libardi Filho
- 11 — Edelson Sobral
- 12 — Eudecy Vicente Fernandes
- 13 — Gehu Dias
- 14 — Geronimo Gonçalves Correia
- 15 — Jair José de Souza
- 16 — João Francisco da Paixão
- 17 — Jonas Antunes Figueiredo
- 18 — José Abadio Alves
- 19 — José Bete dos Santos
- 20 — José Marcelino da Silva

PORTARIA Nº 01/35, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

- 21 — José Moura da Silva
- 22 — José Rodrigues de Paiva Filho
- 23 — Josias Martins Araújo
- 24 — Leo Ignácio da Silva
- 25 — Licildo Furtado Bastos
- 26 — Maximiano Silva Santos
- 27 — Michio Matsushita
- 28 — Milton Padilha de Almeida
- 29 — Moisés Targino da Silva
- 30 — Nestor da Costa Mendes
- 31 — Odorico Marszalek
- 32 — Pedro Gonçalves Nunes
- 33 — Pedro Nogueira Neto
- 34 — Plínio Flores
- 35 — Renato Silva
- 36 — Severino Lopes da Luz
- 37 — Telmo Machado
- 38 — Waldemar Cruz
- 39 — Waldir Alves Vaccani
- 40 — Walter Ribeiro — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 01/36, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, tendo em vista o que consta do Processo INCRA/BR/Nº 2.128/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de outubro de 1977.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Técnico de Administração, código 923.B, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

1 — José Apolinário da Silva — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 01/37, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta do Processo INCRA/RJ/Nº 01.799/79, — resolve:

Declarar nula, de acordo com o artigo 12 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, a Portaria nº 01.013/79, de 03 de janeiro de 1979, que concedeu indevidamente Progressão Funcional, a partir de 1º de fevereiro de 1979, — a Helio Prieto Rodrigues, da classe A, referência 30, para a classe B, referência 31, da Categoria Funcional de Técnico de Contabilidade, código LT-1042.B, da Tabela Permanente desta Autarquia. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal

PORTARIA Nº 1/38, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP/nº 16396/79 e INCRA/RJ/nº 1065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

No Quadro Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201.S, mediante deslocamento dos respectivos cargos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Algair Sass
- 2 — Claudionor Manoel da Fonseca
- 3 — Osmundo Manfredo Mendes Coutinho
- 4 — Pedro Castro de Oliveira

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código LT-1201.S, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — João Pedro da Silva Filho
- 2 — Orlando Augusto Teixeira Filho
- 3 — Pedro Candido dos Santos
- 4 — Pythagoras Leite Santos

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/39, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP/PR/nº 16.396/79 e INCRA/RJ/nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980, a Roberto da Silva Monteiro, da classe B, referência 16, para a classe C, referência 21, da Categoria Funcional de Auxiliar Operacional de Serviços Diversos, código 1006.C, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/40, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos PR/DASP/nº 16.396/79 e INCRA/RJ/nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1979, a Fernando Loureiro Amorim, da Classe B, referência 20, para a classe S, referência 21, da Categoria Funcional de Motorista Oficial, código 1201.S, do Quadro Permanente desta Autarquia, mediante deslocamento do respectivo cargo para compor a lotação da nova classe. — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/41, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP/nº 16.396/79 e INCRA/RJ/nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe C, referência 29, para a classe D, referência 30, da Categoria Funcional de Agente de Atividades Agropecuárias, código LT-1007.D, mediante deslocamento do respectivo emprego, para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Moacyr Lima do Nascimento

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA Nº 1/42, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1979

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, usando da atribuição que lhe foi conferida pelo artigo 14 do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, e tendo em vista o que consta dos Processos DASP/nº 16.396/79 e INCRA/RJ/nº 1.065/79, resolve:

Conceder Progressão Funcional, de acordo com o artigo 2º, combinado com o artigo 34, item II, do Decreto nº 80.602, de 24 de outubro de 1977, com efeitos a partir de 1º de fevereiro de 1980.

Na Tabela Permanente desta Autarquia,

I — da classe A, referência 43, para a classe B, referência 44, da Categoria Funcional de Sociólogo, código LT-929.B, mediante deslocamento dos respectivos empregos para compor a lotação da nova classe, a

- 1 — Elbeny Soares de Sampaio
- 2 — Gilca Correia
- 3 — Silvia Lima Buarque de Nazareth

Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

PORTARIA SP/Nº 3, DE 4 DE JANEIRO DE 1980

O Secretário de Pessoal do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no exercício da competência que lhe foi delegada pelo Sr. Presidente do Órgão, através da Portaria nº 916, de 23 de outubro de 1979, publicada no *Diário Oficial*, de 26 de outubro de 1979, resolve:

Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, Benedito da Silva Assunção, matrícula nº 2.365.837, no cargo de Agente de Portaria, código TP-1202.B, referência 9, do Quadro Permanente deste Instituto (Processo INCRA/CR-01/nº 1.747/79). — Paulo Cezar de Albuquerque Caldas, Secretário de Pessoal.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº DP-251/79, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto número 78.110, de 22 de julho de 1976,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, JOÃO MARQUES DE FARIA, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "Especial", Referência 16, pertencente ao Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, de substituto eventual do Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DAI-111.2, integrante do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias.

Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz
Diretor-Geral "Pro Tempore"

PORTARIA Nº DP-253/79 DE 26 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 4º do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 538, de 23 de outubro de 1975,

RESOLVE:

Designar o Agente de Portaria, Código TP-1202, Classe "C", Referência 17, JOSÉ GALDINO DE SOUZA, pertencente ao Quadro Permanente deste Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais, para substituir o Chefe da Seção de Administração da Sede, Código DAI-111.2, integrante do Grupo - Direção e Assistência Intermediárias, durante as suas faltas ou impedimentos eventuais.

Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz
Diretor-Geral "Pro Tempore"

PORTARIA Nº DP-256/79, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1979

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, autarquia de regime especial vinculada ao Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições e tendo em vista a letra "j" do artigo 18 do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 538, de 23 de outubro de 1975, publicada no *Diário Oficial* de 04 de novembro de 1975, e com observância do que consta do Processo nº 1866/79,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 5 de dezembro de 1977, combinado com os artigos 101, item III, e 132, item I, alínea "a", da Constituição Federativa do Brasil, OLÍMPIO PLÁCIDO DO PATROCÍNIO, matrícula nº 1.233.899, no cargo de Agente de Portaria, Classe "C", Código TP-1202, Referência 17, do Quadro Permanente desta Autarquia. Concedido 1, o que se refere ao Decreto nº 78.110, de 22 de julho de 1976.

Prof. Hélio José Muzzi de Queiroz
Diretor-Geral "Pro Tempore"

COLÉGIO PEDRO II

PORTARIA Nº 601-A DE 5 DE NOVEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, usando das atribuições legais, na forma do Decreto-lei nº 245, de 28 de fevereiro de 1967 e da Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, que aprovou o Regulamento Geral do Colégio Pedro II, resolve:

Tornar sem efeito a Portaria nº 47, de 01.08.77, publicada no *Diário Oficial* de 08.08.77.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1979. — *Tito Urbano da Silveira*, Diretor-Geral

PORTARIA Nº 799, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979

O Diretor-Geral do Colégio Pedro II, no uso de suas atribuições legais, ex vi do que dispõe a letra q do artigo 35 do Regulamento Geral, baixado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, resolve:

Exonerar, ex officio, Mariana Thereza Porrozzi Gouvea Ferreira, matrícula nº 2.183.084, Inspetor de Alunos, Código EC-204, Classe A, nível 9, do Quadro Suplementar desta Autarquia, conforme processo nº 02437/79-DG.

Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1979 — *Tito Urbano da Silveira*, Diretor-Geral

FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ

PORTARIA Nº 317 de 26 de Dezembro de 1979

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ,

usando de suas atribuições, legais e estatutárias;

R E S O L V E :

Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item I, letra b, da Lei nº 1.711, de 28 de Outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, a ALFREDO DE SOUZA LIMA, matrícula nº 2.242.950, no cargo de Agente de Atividades Agropecuárias, código NM-1007.5, referência 30 da Classe "D", do Quadro Permanente desta Faculdade (Processo nº 3637/79).

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 26 de Dezembro de ...

1979.

(FRANCISCO BARREIRA PEREIRA)

Diretor

PORTARIA Nº 319 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER ANTONIO GUILHERME DA COSTA, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, Referência 5, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 320 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER DURVALINO DE SOUZA BRITO, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 5, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de

Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 321 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER GERALDO JORGE LIMA FILHO, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 6, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 322 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER JOEL MOREIRA DA SILVA, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 5, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 323 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

PROMOVER JOSÉ RODRIGUES DE ALENCAR, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 5, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 324 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER ORLANDO ALVES BARATA, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 7, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

PORTARIA Nº 325 de 27 de dezembro de 1979

ASSUNTO:— PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor da FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ, usando de suas atribuições,

R E S O L V E :

PROMOVER ORMAR DE JESUS BARBOSA DOS SANTOS, Auxiliar Operacional em Agropecuária, Código LT-NM-1007, Classe A, referência 5, tendo em vista ter sido habilitado em Processo Seletivo de Ascensão Funcional, nos termos do Decreto nº 81.315, de 08.02.78, com redação dada pelo Decreto nº 81.806, de 23.06.78, para Agente de Portaria, Código LT-TP-1202, Classe B, referência 8, a partir de 1º de janeiro de 1980.

DE-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Faculdade de Ciências Agrárias do Pará, 27 de dezembro de 1979.

FRANCISCO BARREIRA PEREIRA
Diretor

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

Portaria nº 2059/79

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Dispensar, a pedido, ARMÊNIO COSTA GUIMARÃES, Professor Titular, M-401.6, da função de confiança de Adjunto do Reitor para Assuntos de Pesquisa e Pós-Graduação, LT-DAS-101.2, do Quadro Permanente desta Universidade, a partir de 05/11/79.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Salvador, 18 de dezembro de 1979.

a) Luiz Fernando Seixas de Macêdo Costa

MINISTÉRIO DO TRABALHO

CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO

9ª Região Paraná e Santa Catarina

JUNTA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS DE ADMINISTRAÇÃO-9a. REGIÃO

RESOLUÇÃO Nº 066/79

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder registro provisório para o prazo de 1 (hum) ano para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

RP-657 - ANNA MARIA MASSAD DIMATOS
RP-658 - VALTER ANTONIO CONTI
RP-659 - VALDECI JOÃO LUCIANO

Art. 2º - Conceder número de registro para todos os efeitos da legislação em vigor, nos termos da alínea "a" artigo 3º da Lei nº 4.769 de 9 de setembro de 1965 aos bacharéis em Administração:

2.053 - VILMA ACORDI
2.054 - AGENOR JOSÉ DOS SANTOS FILHO
2.055 - VENO BEHLING

Art. 3º - Cancelar, a pedido, o registro número 565 de ROGÉRIO BONNASSIS DE ALBUQUERQUE.

Art. 4º - A presente Resolução entra em vigor a partir desta data. Sala das Sessões em Curitiba, 20 de dezembro de 1979.

Sergio Schwind
Presidente

FEDERAÇÃO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO SUL E CENTRO OESTE DO BRASIL

C.G.C. nº 62.655.048/0001-95

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1980

R E C E I T A	
Renda Tributária.....	6.000.000,00
Renda Social.....	90.000,00
Renda Patrimonial.....	,00
Renda Extraordinária.....	10.000,00
- TOTAL DA RECEITA.....C\$	6.100.000,00
Mobilização de Capitais.....	900.000,00
- TOTAL GERAL.....C\$	7.000.000,00

D E S P E S A	
Administração Geral.....	2.493.500,00
Contribuições Regulamentares.....	1.620.000,00
Assistência Social.....	247.500,00
Outros Serviços Sociais.....	,00
Assistência Técnica.....	1.695.000,00
Despesas Extraordinárias.....	44.000,00
- TOTAL DO CUSTEIO.....C\$	6.100.000,00
Aplicação de Capitais.....	900.000,00
- TOTAL GERAL.....C\$	7.000.000,00

Aprovada em Assembléia Geral Ordinária realizada em 28 de novembro de 1979

Reginald Uelze Presidente Roberto Brambilla de Maria Tesoureiro

Vinicius Bruno Arrivabene
Técnico em Contabilidade
CRC.SP. 57.187-DEG. 46705

(Nº 12078 de 04/01/80)

FEDERAÇÃO DOS CONTABILISTAS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS E GOIÁS

Av. Amazonas, 491 - S/1022 - Fone:201-1492 - CGC. 19979079/0001-72
30000 BELO HORIZONTE - MINAS GERAIS

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1.978

A T I V O	
MOBILIÁRIO E INSTALAÇÕES.....	43.819,92
TÍTULOS DE RENDA.....	10.656,00
DEVEDORES DIVERSOS.....	1.168,00
CAIXA.....	1.199,31
DEPÓSITOS BANCÁRIOS.....	138.207,87
Total do Ativo.....	195.051,10
P A S S I V O	
PATRIMÔNIO.....	194.317,60
CREDORES DIVERSOS.....	733,50
Total do Passivo.....	195.051,10
Aprovado na Reunião de Representantes de 28.06.1.979	

RETIFICAÇÃO DO ORÇAMENTO DE 1.979

R E C E I T A	
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.....	519.000,00
CONTRIBUIÇÃO FEDERATIVA.....	388.050,00
MENSALIDADES.....	2.681,00

SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.
BASE TERRITORIAL-Rio de Janeiro e Espírito Santo.

Em cumprimento ao que dispõe o Art.550 da CLT, com a nova redação dada pelo art.1º da Lei 6386, de 09 de dezembro de 1976, o Presidente do Sindicato dos Bancos do Estado do Rio de Janeiro faz publicar o ORÇAMENTO de 1979, Reformulado, aprovado pela Assembleia Geral Ordinária realizada em 29 de novembro de 1979 e Parecer do Conselho Fiscal.

ORÇAMENTO ECONÔMICO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 1979
= REFORMULADO =

R E C E I T A

CÓDIGO/CONTA	P/C CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			P/C RENDAS PRÓPRIAS			TOTAL
	ORÇAMENTO PRIMITIVO	VARIAÇÃO (+)ou(-)	TOTAL	ORÇAMENTO PRIMITIVO	VARIAÇÃO (+)ou(-)	TOTAL	
RENDA TRIBUTÁRIA							
111 Contribuição Sindical	985.500,00	(-) 185.500,00	800.000,00	-	-	-	800.000,00
RENDA SOCIAL							
121 Mensalidades	-	-	-	5.819.640,00	(+) 140.860,00	5.960.500,00	5.960.500,00
RENDA PATRIMONIAL							
133 Juros de Títulos	220.000,00	(+) 280.000,00	500.000,00	1.030.000,00	(-) 280.000,00	750.000,00	1.250.000,00
RENDA EXTRAORDINÁRIA							
141 Donativos	-	-	-	-	(+) 3.500,00	3.500,00	3.500,00
143 Infrações	5.000,00	(-) 5.000,00	-	-	-	-	-
149 Eventuais	-	-	-	590.860,00	(+) 295.140,00	886.000,00	886.000,00
TOTAL DA RECEITA	1.210.500,00	(+) 89.500,00	1.300.000,00	7.440.500,00	(+) 159.500,00	7.600.000,00	8.900.000,00

D E S P E S A

CÓDIGO/CONTA	P/C CONTRIBUIÇÃO SINDICAL			P/C RENDAS PRÓPRIAS			TOTAL
	ORÇAMENTO PRIMITIVO	VARIAÇÃO (+)ou(-)	TOTAL	ORÇAMENTO PRIMITIVO	VARIAÇÃO (+)ou(-)	TOTAL	
ADMINISTRAÇÃO GERAL							
212 Departamentos	-	-	-	4.413.800,00	(-) 529.800,00	3.884.000,00	3.884.000,00
CONTRIB.REGULAMENTARES							
221 Governo Federal	197.100,00	(-) 37.100,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00
222 Federação	197.100,00	(-) 37.100,00	160.000,00	-	-	-	160.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL							
231 Serviços Médicos	-	-	-	48.000,00	(-) 18.000,00	30.000,00	30.000,00
235 Assistência Jurídica	60.000,00	(-) 60.000,00	-	590.000,00	(+) 258.000,00	848.000,00	848.000,00
237 Outros Auxílios	-	-	-	150.000,00	(-) 101.000,00	49.000,00	49.000,00
ASSISTÊNCIA TÉCNICA							
252 Cong.Conferências	-	-	-	54.000,00	(-) 44.000,00	10.000,00	10.000,00
255 Estudos Econômicos	-	-	-	54.000,00	(+) 309.000,00	363.000,00	363.000,00
256 Divulgação Social	100.000,00	(-) 100.000,00	-	810.800,00	(-) 11.800,00	799.000,00	799.000,00
259 Assistência Técnica	40.000,00	(-) 40.000,00	-	1.317.000,00	(-) 56.000,00	1.261.000,00	1.261.000,00
TOTAL DE CUSTEIO	594.200,00	(-) 274.200,00	320.000,00	7.437.600,00	(-) 193.600,00	7.244.000,00	7.564.000,00
APLICAÇÃO DE CAPITAIS							
312 Mobil.e Equipamentos	419.200,00	(-) 219.200,00	200.000,00	-	(+) 150.000,00	150.000,00	350.000,00
321 Títulos de Renda	-	(+) 680.000,00	680.000,00	-	(+) 100.000,00	100.000,00	780.000,00
324 Contas Correntes Suprim.a Funcionários	197.100,00	(-) 97.100,00	100.000,00	2.900,00	(+) 103.100,00	106.000,00	206.000,00
TOTAL GERAL	1.210.500,00	(+) 89.500,00	1.300.000,00	7.440.500,00	(+) 159.500,00	7.600.000,00	8.900.000,00

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1979

THEOFILO DE AZEREDO SANTOS
Presidente

LAURO FIGUEIREDO DE ABRANCHES
Diretor Financeiro

FERNANDO AUGUSTO DE SOUSA
Contador
CRC-RJ - 15.164-7; CPF-025.816.807-25

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O CONSELHO FISCAL DO SINDICATO DOS BANCOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, hoje reunido para examinar a REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA da Entidade para o exercício de 1979, verificou que:

- pela arrecadação efetuada até 31 de outubro a Receita tende a ser superior à prevista no Orçamento Inicial fazendo-se necessário o ajuste das verbas,
 - para manter-se o equilíbrio orçamentário fazia-se necessária, também, a suplementação de créditos. Todos, entretanto, se originaram na anulação parcial de dotações alocadas no Orçamento Inicial não ensejando aumento das Despesas Correntes, ao contrário, reduzindo-as.
 - os recursos previstos são constituídos pelos seguintes elementos:

Renda Tributária	800.000,00
Renda Social	5.960.500,00
Renda Patrimonial	1.250.000,00
Renda Extraordinária	889.500,00
TOTAL	8.900.000,00
 - os recursos descritos no item c têm aplicação de Cr\$ 7.564.000,00 em Despesas Correntes e Cr\$ 1.336.000,00 em Despesas de Capital.
 - na elaboração da reformulação Orçamentária foram observadas as normas regulamentares e estatutárias vigentes.
- Consoante o exposto, este Conselho é de PARECER FAVORÁVEL à aprovação da referida REFORMULAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do Exercício de 1979.

Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1979

OLAIR ZENIR LEITE

RODRIGO ABILIO PINTO DE B. FREITAS

WERTHER T. DE AZEVEDO

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Diretoria de Administração

PORTARIA DIRAD Nº 853, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar o servidor Olavo Alves de Aquino, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 34, de substituto eventual do chefe da Divisão de Fiscalização, código DAI-111.3, da Agência Regional de Varginha. — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 854, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar, a partir de 28-11-79, o servidor José Alves Bezerra, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 33, da função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Classificação de Café, código DAI-111.2, da Agência Local de Goiânia. — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 855, DE 6 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor José Waldir Alencar, Agente de Comercialização de Café, Classe "C" Ref. -9, para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Classificação de Café, código DAI-111.2, da Agência Local de Goiânia. (Proc. DEPEs nº 1406/79) — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 857, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Dispensar o servidor Roberto Rueda Moulín, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 33, de substituto eventual do Encarregado do Armazém Camburi II, código DAI-111.2, subordinado à Agência Regional de Vitória, e

Designar o servidor Ananias Duarte Ribeiro, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 31, para substituto eventual da Chefia acima citada, em suas faltas e impedimentos. (Proc. DEPEs nº 1486/79) — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 858, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979-c O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor Francisco Raimundo Dias, Agente de Comercialização de Café, Classe "C" Ref. 29, para exercer a função integrante das categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Chefe da Seção de Classificação e Padronização, código DAI-111 da Agência Regional de Caratinga. (Proc. DEPEs nº 1321/79) — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 862, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor Expedito Caetano Leão, Procurador Autárquico, Classe "A" Ref. 43, para substituto eventual do Chefe da 3ª Subprocuradoria, código DAI-111.3, da Procuradoria-Geral. (Proc. DEPEs nº 1492/79) — *Claudio Lafayette Pinto*

PORTARIA DIRAD Nº 863, DE 26 DE DEZEMBRO
DE 1979

O Diretor da Diretoria de Administração, usando das atribuições que lhe confere a Portaria PRESI. nº 68, de 30-4-79, resolve:

Designar o servidor Roberto José Fraga Moreira, Agente de Comercialização de Café, Classe "D" Ref. 31, para exercer a função integrante das Categorias de Direção e Assistência Intermediárias, de Assistente da Divisão de Controle da Industrialização, código DAI-112.2, do Departamento de Controle Industrial, em caráter provisório, enquanto houver insuficiência de servidores ocupantes de cargos e empregos integrantes da lotação da categoria funcional de Químico, correlata com a referida função, de acordo com o Decreto nº 78.939 de 13 de dezembro de 1976. (Proc. DEPEs nº 1461/79) — *Claudio Lafayette Pinto*

MINISTÉRIO DO INTERIOR

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FGTS

CIRCULAR Nº 01/80

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 1980

As Empresas e aos Bancos Depositários do FGTS

Considerando que as multas incidentes sobre recolhimentos em atraso, de acordo com o disposto no artigo 19 da Lei nº 5 107/66, são as mesmas previstas na legislação do imposto so-

bre a renda, e tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 1 736, de 20 de dezembro de 1979, comunicamos que os depósitos para o FGTS referentes aos meses de competência de janeiro de 1980 em diante ficarão sujeitos, quando não realizados em tempo hábil, a uma das seguintes multas:

a) 15% (quinze por cento) se o recolhimento for efetuado até o último dia útil do mês subsequente àquele em que era devido o depósito;

b) 30% (trinta por cento) se o recolhimento for efetuado além do prazo previsto na letra anterior.

Como consequência dessa alteração legal, ficam modificados os percentuais de que trata o item 71 das INSTRUÇÕES SOBRE O FGTS.

Em relação, porém, aos depósitos relativos a meses de competência anteriores a janeiro de 1980, continuarão a ser observados os percentuais de multa vigentes até 31 de dezembro de 1979.

EDMO LIMA DE MARCA
Chefe do Departamento de
Coordenação do FGTS

De acordo:

LYCIO DE FARIA
Diretor

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DA BACIA CARBONÍFERA LTDA - COHABC, SEDIADA NA CIDADE DE CRIÇÚMA, ESTADO DE SANTA CATARINA - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SC-07.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76,

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários da Bacia Carbonífera Ltda - COHABC não foi suficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar até 30/06/80 o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de Santa Catarina - INOCOOP-SC;

- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 14/02/78, quando do encerramento da liquidação;

- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e for

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS ESTADUAIS DO RIO GRANDE DO SUL - COHASERPES - SEDIADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº RS-04.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Operários Servidores Públicos Estaduais do Rio Grande do Sul - COHASERPES - foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E

- prorrogar por mais 12 (doze) meses, a partir de 21/09/79, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;

- manter como Liquidante Sr. Ivon Arduino Bernardes;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 108 (cento e oito) salários-mínimos regionais, por conta do BNH, a ser paga na proporção de 9 (nove) salários-mínimos regionais, mensalmente, ficando-lhe, também, assegurado o direito de perceber a quantia de 12 (doze) salários-mínimos prevista no Ato assinado em 20/09/78, quando do encerramento do processo de liquidação;
- determinar que todas as despesas administrativas da Cooperativa sejam satisfeitas pelo Liquidante;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SERVIDORES DO INPS DA PARAÍBA LTDA, SEDIADA NA CIDADE DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. PB-02.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº. 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação da Cooperativa Habitacional dos Servidores do INPS da Paraíba Ltda foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar até abril de 1980, o prazo para encerramento da liquidação da Entidade;
- manter como Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais do Rio Grande do Norte - INOCOOP-RN;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração durante o período da prorrogação, ficando-lhe, porém, assegurado o direito de perceber a parcela retida de 40% prevista no Ato assinado em 13/10/78, quando do encerramento da liquidação;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº. 5.764, de 16/12/71, da RD nº. 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS OPERÁRIOS DE BLUMENAU LTDA. EM LIQUIDAÇÃO

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 21, do Regimento Interno, e tendo em vista as disposições constantes da Lei nº 5.764/71, da RD nº 11/75 e da ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO haverem sido cumpridas todas as exigências legais e normativas do BNH que disciplinam o processo de liquidação das Cooperativas Habitacionais,

DECLARA, para todos os efeitos,

ENCERRADO o processo de liquidação e extinta a Cooperativa Habitacional dos Operários de Blumenau Ltda. AF nº SC-06, autorizando o arquivamento deste Ato na Junta Comercial e sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL JORDANÓPOLIS, SEDIADA NA CIDADE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº SP-60

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Jordanópolis já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato da sua Diretoria vencido,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 36 (trinta e seis) salários-mínimos regionais a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global, em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4(quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL SANTA LÚCIA, SEDIADA NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. SP-73.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº. 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Santa Lúcia já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato da sua Diretoria vencido,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo - INOCOOP-SP;
- fixar o prazo de 12(doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 72 (setenta e dois) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº. 5.764, de 16/12/71, da RD nº. 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DO BARBALHO, SEDIADA NO ESTADO DA BAHIA - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº BA-34.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28.05.75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional do Barbalho já atingiu seus objetivos, concluindo seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato da sua Diretoria vencido,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da referida Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais da Bahia - INOCOOP-BA;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 36 (trinta e seis) salários-mínimos regionais, o que dá a média mensal de 3 (três) salários-mínimos, que deverá ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da citada Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL PARQUE DA FIGUEIRA, SE-
DIADA NA CIDADE DE CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº.
SP-65.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional Parque da Figueira já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato de sua Diretoria vencido,

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais de São Paulo-INOCOOP-SP;
- fixar o prazo de 6 (seis) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 36 (trinta e seis) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE DISSOLUÇÃO EXTRAJUDICIAL DA COOPERATIVA HABITACIONAL DOS SUBOFICIAIS,
SARGENTOS E CIVIS DA AERONÁUTICA DO RECIFE, SEDIADA NA CIDADE DE RECIFE, ES-
TADO DE PERNAMBUCO - AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO Nº. PE-04.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e tendo em vista a Decisão da Diretoria proferida em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 28/05/75,

CONSIDERANDO que a Cooperativa Habitacional dos Suboficiais, Sargentos e Civis da Aeronáutica do Recife já atingiu seus objetivos, realizando seu programa habitacional, e

CONSIDERANDO que a Cooperativa se encontra com o mandato de sua Diretoria vencido,

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

R E S O L V E:

- determinar a dissolução extrajudicial da Entidade;
- designar Liquidante o Instituto de Orientação às Cooperativas Habitacionais Guararapes - INOCOOP-GUARARAPES;
- fixar o prazo de 12 (doze) meses para encerramento da medida administrativa;
- atribuir ao Liquidante a remuneração global de 60 (sessenta) salários-mínimos regionais, a ser paga na seguinte conformidade: 60% da remuneração global em parcelas mensais, de igual valor, durante o prazo fixado para o encerramento da medida administrativa e 40% quando definitivamente encerrada a liquidação, correndo as despesas por conta da Cooperativa;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16/12/71, da RD nº 11/75, de 04/03/75 e da ID/SPH/03/76, de 13/05/76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.
Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

ATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO DAS COOPERATIVAS HABITA-
CIONAIS: DOS TRABALHADORES BANCÁRIOS, RADIALISTAS, JORNALISTAS E EM MINÉRIO E COM-
BUSTÍVEIS DE GOIÁS - COBRAS-GO - AF Nº GO-02; DOS OPERÁRIOS INDUSTRIÁRIOS, COMERCIA-
RIOS E RODOVIÁRIOS - COOPERÁRIA, - AF Nº GO-03; DOS OPERÁRIOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DE GOIÁS - CHOSPEGO - AF Nº GO-04, SEDIADAS NA CIDADE DE GOIÂNIA, ESTADO
DE GOIÁS.

O Diretor de Programas Habitacionais Cooperativos e Especiais do Banco Nacional da Habitação, usando das atribuições que lhe conferem a RD nº 11/75 e a ID/SPH/03/76, e

CONSIDERANDO que o prazo concedido para encerramento da liquidação das Cooperativas Habitacionais acima referidas foi insuficiente para atendimento dos objetivos que inspiraram a sua decretação,

R E S O L V E:

- prorrogar por mais 8 (oito) meses, a partir de 25/10/79, o prazo para encerramento da liquidação das Entidades;
- manter como Liquidante a Associação de Poupança e Empréstimo de Goiás - APEGO;
- não atribuir ao Liquidante qualquer remuneração;
- recomendar rigorosa observância às disposições da Lei nº 5.764, de 16.12.71, da RD nº 11/75, de 04.03.75 e da ID/SPH/03/76, de 13.05.76.

O presente Ato é assinado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma.

Rio de Janeiro, RJ, 28 de dezembro de 1979.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

8º Distrito Rodoviário Federal

(EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL)

INSTRUMENTO

Termo de Aditamento e ReRratificação nº 20/79 ao Contrato de Locação de Imóvel sito à rua Maranhão, 202, Higienópolis, nesta Capital, ocupado pela Procuradoria Distrital.

PARTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM e o ESPOLIO DE RENATO MIRANDA TEIXEIRA DE CARVALHO

OBJETO

a) Prorrogação do prazo contratual por 730 dias consecutivos,

a partir de 20 de novembro do corrente ano e a terminar em 19 de novembro de 1981 e b) reajustamento do aluguel para Cr\$37.850,00 em razão do índice de variação das ORTNs.

DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do contrato, em prorrogação, correrão, neste exercício, à conta da verba: 3.1.3.2.08.02.00.2.215.00.04, conforme Nota de Empenho nº 1554/79 no valor de Cr\$ 50.853,00, emitida em 7/12/79 pelo Serviço Financeiro.

FUNDAMENTO DO INSTRUMENTO

Decorre do despacho autorizativo do Chefe do 8ºDRF, às fls. 673 do processo 359.375/73, datado de 5/12/79.

São Paulo, 14 de Dezembro de 1979

EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES

EXTRATO-AJ 279/79

INSTRUMENTO: NONO TERMO ADITIVO - TADI-AJ R-028/79 AO CONVENIO FIRMADO EM 07.03.75

PARTES: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES E A EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES - GEIPOT.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação com base na letra "f", do parágrafo 2º do artigo 126 do Decreto-Lei nº 200/67.

OBJETO: Continuidade da prestação de serviços pelo GEIPOT ao MINISTÉRIO, consubstanciados no Projeto de Assessoria ao Ministério dos Transportes, em obediência ao disposto no item XI, do artigo 2º da Lei nº 5.908, de 20 de agosto de 1973.

VALOR: Cr\$ 2.300.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente dos serviços objeto deste Termo correrá à conta da dotação orçamentária 2702160904020054 - Coordenação de Planejamento, 3.1.3.2 OUTROS SERVIÇOS E ENCAIXES Conforme Nota de Empenho nº 391, de 19 de dezembro de 1979.

DATA DE ASSINATURA: 26.12.79

EXTRATO - AJ/Nº 01/80

INSTRUMENTO: CONVENIO - CONV-AJ R-029/79

PARTES: MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, DISTRITO FEDERAL, ATRAVÉS DAS SECRETARIAS DO GOVERNO, DE VIAÇÃO E OBRAS E DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO; EMPRESA BRASILEIRA DE PLANEJAMENTO DE TRANSPORTES-GEIPOT; SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE AGRICULTURA DE MINAS GERAIS; FUNDAÇÃO RURAL MINEIRA-RURAL-MINAS, DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DE MINAS GERAIS E SECRETARIA DE TRANSPORTES DO ESTADO DE GOIÁS.

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação nos termos do art.126, § 2º, letra "f", do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967.

OBJETO: Prestação pelo GEIPOT de serviços de consultoria em transportes através da execução do Plano de Rodovias Vicinais para a Região Geoeconômica de Brasília e do Distrito Federal, bem como a elaboração de estudos de viabilidade e projetos de engenharia de segmentos prioritários.

PRAZO: 18 (dezoito) meses

VALOR: Cr\$ 25.000.000,00 (estimado)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para o ano de 1979, no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros) e para o ano de 1980, no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de cruzeiros), serão providos pelo Ministério dos Transportes.

DATA DE ASSINATURA: 10.12.79

Atesto a veracidade dos dados acima, para fins de publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo Aditivo nº 58 celebrado em 21.12.79 entre o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal e a Fundação Brasileira para a Conservação da Natureza.

OBJETO: Tem por objetivo o Levantamento da Fauna de Mamíferos "Os Tatus do Parque Nacional da Serra da Canastra - Fase II".

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA: A conta do Projeto II - Preservação dos Recursos Naturais Renováveis -PROVALE, elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimento em Regime de Execução Especial.

VALOR: Cr\$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil cruzeiros).

EMPENHO: Nº 009 de 07.12.79

PRAZO DE VIGÊNCIA: 09 (nove) meses.

ASSINAM: Pelo IBDF - CARLOS NEVES GALLUF
Pela FBCN - JOSÉ CÂNDIDO DE MELO CARVALHO.

EXTRATO

ESPÉCIE - CONTRATO DE OBRAS POR EMPREITADA QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO BRASILEIRO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E A FIRMA CONSTRUTORA SM COMÉRCIO, INDÚSTRIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

OBJETIVO - EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL.

CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA - Atividade de Desenvolvimento Florestal, elemento de despesa 4.1.3.0 - Investimento em Regime de Programação Especial. Fundo Nacional de Desenvolvimento.

VALOR - Cr\$ 26.087.048,70 (vinte e seis milhões, oitenta e sete mil, quarenta e oito cruzeiros e setenta centavos)

EMPENHO - Nº 1.002 de 27/12/79

ASSINAM - PELO IBDF: CARLOS NEVES GALLUF
Presidente

PELO CONTRATADO: CONSTRUTORA SM COMÉRCIO, INDÚSTRIA LTDA
Saul Rogério Ramos de Athayde
Diretor

FUNDAMENTO-Licitação conforme o Decreto Lei 200 título XII do art. 127

MINISTÉRIO DA SAÚDE**INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO**

EXTRATO DO ADITIVO Nº 001/76-1

ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO - INAN E A BIBLIOTECA REGIONAL DE MEDICINA E CIÊNCIAS DA SAÚDE - BIREME, EM 28.04.76.

Objeto do Aditivo - Prorrogar a vigência do Convênio ora aditado, até 31 de maio de 1980.

Assinaturas - Bertoldo Kruse Grande de Arruda, pelo INAN, e Abraham Sonis, pela Bireme.

MINISTÉRIO DO INTERIOR**DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO**

CONTRATO Nº 067/79

PROCESSO Nº 3.452/79

DATA DA ASSINATURA: 02. 01. 79

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: - Primeiro Aditivo ao Contrato nº 067/79, celebrado entre o DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO (DNOS) e a EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S.A. - PORTOBRÁS, (6ª DRS) CGC Nº 33.640.988/0001-02.

OBJETO: - Prorrogar o prazo de execução do Contrato.

FUNDAMENTO: - Pareceres dos órgãos técnicos do DNOS.

PRAZO: - O prazo de 05 (cinco) meses, para execução dos serviços, fixado na cláusula DÉCIMA PRIMEIRA, do Contrato ora aditado, fica prorrogado por 03 (três) meses, passando, portanto, para o total de 08 (oito) meses.

Assinam o presente Aditivo os representantes das partes, contraentes, sendo testemunhas Mauro de Souza Coelho e Washington Terra das Neves.

APROVAÇÃO: - Aprovado pelo Conselho de Administração do DNOS, em sua Reunião nº 038/79, pela Resolução nº 544/79, ambas de 27 de dezembro de 1979.

A publicação deste extrato é feita no Diário Oficial da União, na forma do Decreto nº 78.382/76.

Processo nº 9.501/74

Tendo em vista o que consta do processo nº 8.054/79, fica considerada sem efeito a publicação, feita no Diário Oficial da União, de 15.08.79, do extrato do Segundo Aditivo ao Convênio celebrado entre o Governo do Território Federal de Roraima, o Departamento Nacional de Obras de Saneamento e a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia

Em 03 de janeiro de 1980.

DILSON MELLOÇO FILGUEIRAS
Procurador Geral do UNUS

SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 186/79.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e o Estado de Goiás, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás e da Companhia de Saneamento do Estado de Goiás.

OBJETO - A implantação do sistema de abastecimento de água, conforme projeto da SANEGO, no Distrito de Santa Rita do Novo Destino, no Município de Goianésia/Go.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos necessários têm a seguinte origem: Atividade de 07.40.045.1582 - elemento de despesa 4.1.1.0., recurso da União. Nota de Empenho nº..... 1096/79, de 27/11/79.

VALOR - Cr\$ 242.620,00 (duzentos e quarenta e dois mil e seiscentos e vinte cruzeiros).

PRAZO - 18 (dezoito) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 187/79.

ESPÉCIE - Convênio celebrado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, e o Governo do Estado de Mato Grosso, com a interveniência da Secretaria de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso, e da Prefeitura Municipal de Jaciara/MT.

OBJETO - Pavimentação e colocação de meio-fios, nas ruas Juruce e Moema, numa extensão de 750m.

DA ORIGEM DOS RECURSOS - Os recursos necessários têm a seguinte origem: Atividade de 07.021.2.547 - elemento de despesa 4.1.3.0. Recursos da União. Nota de Empenho nº..... 1075/79 de 19/11/79.

VALOR - Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros).

PRAZO - 12 (doze) meses, passando a vigor após sua publicação no Diário Oficial da União.

MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Central de Medicamentos

EXTRATO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SPRINGER BRASÍLIA ELETRÔNICA E REFRIGERAÇÃO LTDA.

Nº DOCUMENTO: TA-SEATA - 016.3/78

DATA ASSINATURA: 27.12.79

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até o dia 31 de dezembro de 1980.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME

José Antonio Sarmanho Da Masceno - PELA CONTRATADA.

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A CENTRAL DE MEDICAMENTOS E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, COM A INTERVENIÊNCIA DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE

GOIÁS, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA.

Nº DOCUMENTO: TA-CODIST - 150.1/78

DATA ASSINATURA: 07.12.79

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Convênio original, até o dia 31 de dezembro de 1980 e retificação do item I, da Cláusula Quinta, do referido Convênio.

VIGÊNCIA: Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

ASSINARAM: Leonildo Aldemir Winter - PRESIDENTE DA CEME.

Clodoveu Dourado de Azevedo - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS e SUPERINTENDENTE DA ORGANIZAÇÃO DE SAÚDE DO ESTADO DE GOIÁS.

RETIFICAÇÃO

Retificação da publicação do Extrato do Contrato celebrado entre a CEME e FARMASA LABORATÓRIO AMERICANO DE FARMACOTERAPIA S/A, publicado no Diário Oficial da União em 14 de dezembro de 1979.

Onde se lê: 2.248.945,20 (dois milhões, duzentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos)

Leia-se: CR\$ 2.848.945,20 (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros e vinte centavos).

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

CONCORRÊNCIA Nº 01/80

A V I S O

OBJETO : Divulgação de assuntos ligados à atuação do Órgão no meio rural brasileiro.

DIA : 05 de fevereiro de 1980.

HORÁRIO : 10:00 (dez) horas.

LOCAL : Palácio do Desenvolvimento, 18º andar, Assessoria de Relações Públicas.

EDITAL : Encontra-se à disposição dos interessados no local acima, no horário de 14 às 18 horas, de 2ª a 6ª feira.

Brasília, em 04 de janeiro de 1980

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA FACULDADE DE MEDICINA DO TRIÂNGULO MINEIRO

Divisão de Pessoal

EDITAL Nº 01/80

A Diretora da Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro resolve reabrir as inscrições para Concurso Público, no período de 07 a 11 de Janeiro de 1980, destinado ao provimento de 2 (dois) empregos regidos pela Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código: LT-NM-1006.A (Área de lavanderia e passadeira), nos termos do Edital nº 08/79.

Drª. Maria Justina Leal de Sousa

-Diretora da Divisão de Pessoal-

EDITAL Nº 02/80

A Diretora da Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro resolve reabrir as inscrições para Concurso Público, no período de 07 a 11 de Janeiro de 1980, destinado ao provimento de 2 (dois) empregos regidos pela Consolidação da Legislação Trabalhista - CLT, da Categoria Funcional de AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, Código: LT-NM-1006.A (Área de Construção Civil), nos termos do Edital nº 09/79.

Drª. Maria Justina Leal de Sousa

-Diretora da Divisão de Pessoal-

EDITAL Nº 03/80

Faço público para conhecimento dos interessados, que é o seguinte o resultado do concurso público para Técnico de Laboratório - Classe de Laboratorista, realizado por esta Faculdade, na cidade de Uberaba - MG.

CLASSIF. Nº DE INSC.	NOMES	T. PONTOS	P. I	P. II
001	039 Ulisses Antonio Cota	80	18	62
002	014 Edite Oliveira Riccioppo	74	20	54
003	007 Washington Luiz Goulart	72	14	58
004	018 Paulo Roberto Juliano Martins	68	14	54
005	006 Marlene Prado	58	10	48
006	020 Maria de Fátima Rocha Costa	56	14	42
007	044 Geraldo de Melo Júnior	56	16	40
008	011 Robson Chamahum	52	12	40

2. Somente estes candidatos obtiveram o mínimo para a habilitação.

3. O critério de desempate obedeceu ao disposto no subitem I, letra b do item 7 do Edital nº 05/79, desta Divisão de Pessoal.

4. O candidato classificado será convocado através de telegrama oficial para que se manifeste, em prazo determinado, sobre aceitação da indicação de seu nome para admissão. O não pronunciamento, na forma fixada pelo telegrama de convocação, facultará à Administração dos candidatos seguintes.

5. Para atender ao disposto no artigo 7º do Decreto nº 55.003/64, o candidato indicado para admissão que, por qualquer motivo deixar de entrar em exercício, poderá, na conveniência da Administração para nova oferta de emprego, desde que o concurso se encontre em validade e o último classificado tenha sido indicado para admissão.

6. A classificação dos candidatos a que se refere o item anterior, que se manifestarem por escrito, conforme as normas fixadas pelo telegrama de reconvocação, observará os mesmos critérios do Edital de Abertura de Inscrição.

7. A comprovação de habilitação far-se-á, EXCLUSIVAMENTE, através desta publicação, não sendo fornecido nenhum documento referente à aprovação dos candidatos.

8. O candidato que tiver mudado de residência após a sua inscrição no concurso, deverá comunicar o novo endereço à Divisão de Pessoal da Faculdade de Medicina do Triângulo Mineiro, sob pena de ser excluído do processo seletivo, no caso de não ser localizado.

9. Homologo os resultados deste Edital.

Uberaba, 04 de Janeiro de 1980.

Drª. Maria Augusta Leal de Sousa
- Diretora da Divisão de Pessoal -

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

Departamento de Pessoal

EDITAL Nº 2

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, tendo em vista o disposto no subitem 1.2 da Instrução Normativa DASP nº 103, de 31.07.79, resolve divulgar um terço (1/3) das vagas ocorridas até 30 de novembro de 1979 nas classes constantes das Categorias Funcionais abaixo indicadas, para fins de transferência ou movimentação a serem realizadas em março de 1980.

CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Artífice de Mecânica - ART-702 e LT-ART-702				
Classe: Contramestre				
1 - José da Cuiá de Souza	X		Aposentadoria	11.09.78
Classe: Artífice				
1 - Girlan Dória de Lucena		X	Rescisão de Contrato	01.09.77

CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Agente Administrativo - SA - 801 e LT-SA-801				
Classe: C				
1 - Leônidas dos Santos	X		Falecimento	11.06.77
2 - Afrânio A.B. Cavalcanti	X		Exoneração	28.07.78
Classe: B				
1 - Ivanosca da S. Correia	X		Exoneração	01.04.76
2 - Antonio N. Cavalcanti	X		Exoneração	03.05.76
3 - Hilarina M. de Araújo	X		Exoneração	02.09.76
4 - Sebastião V. Nascimento	X		Exoneração	24.04.77
5 - Inaldo F. do Nascimento	X		Exoneração	17.12.77
6 - Diana de O. Marques	X		Exoneração	05.05.78
7 - Heraldo M. Bittencourt	X		Aposentadoria	05.05.78
8 - Genival M. Pereira	X		Aposentadoria	02.01.79
9 - José de Menezes	X		Aposentadoria	05.05.78
10 - Afrânio M. Guerra	X		Prog. Funcional	01.08.79
11 - Ângela R. P.S. Ferreira	X		Prog. Funcional	01.08.79
12 - Carmelita B. Galvão	X		Prog. Funcional	01.08.79
Classe: A				
1 - Marta Maria Diniz	X		Exoneração	05.05.78
2 - Silvio Gusmão	X		Aposentadoria	27.03.79
3 - Antonio dos Santos Gomes		X	Falecimento	09.09.76
4 - Ariane Toscano Nóbrega		X	Rescisão Contrato	25.02.77
5 - Sônia Maria M. de Araújo		X	Rescisão Contrato	01.05.77
6 - Ruth Levina M. Mangueira		X	Rescisão Contrato	27.12.77
CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Datilógrafo - SA - 802 e LT - SA - 802				
Classe: B				
1 - Valdeci Araújo	X		Exoneração	01.04.76
CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Engenheiro LT - NS - 916				
Classe: B				
1 - Carlos A. R. Simões		X	Rescisão Contrato	31.03.79
CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Auxiliar de Enfermagem - NM - 1001				
Classe: A				
1 - Neuza Alves Torres	X		Aposentadoria	27.03.79
CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Aux. Oper. Serv. Diversos - NM - 1006 e LT - NM - 1006				
Classe: B				
1 - Maria das N. de O. Silva	X		Exoneração	02.05.75
2 - Maria Alves de Menezes	X		Falecimento	01.06.75
3 - Roberto da Silva Galvão	X		Aposentadoria	03.12.78
4 - Francisco de M. Lima	X		Exoneração	07.03.78
5 - Marluce S. Cavalcanti	X		Aposentadoria	05.05.78
Classe: A				
1 - Josemar F. Soares		X	Rescisão Contrato	28.02.78
2 - Manoel C. de Lima		X	Rescisão Contrato	30.06.78
3 - Severino A. da Silva		X	Rescisão Contrato	18.10.78
CATEGORIA FUNCIONAL	QP	TP	FORMA DE VACANÇIA	DATA DA VACANÇIA
Agente de Atividade Agropecuária - NM - 1007				

Classe: B				
1 - Otacílio de M. Guedes	X		Falecimento	24.06.75
Classe: A				
1 - José Arlindo dos Santos	X		Falecimento	02.10.75
CATEGORIA FUNCIONAL				DATA DA VACANCIA
Tecnologista - NM - 1018	QP	TP	FORMA DE VACANCIA	
Classe: B				
Aluisio Cavalcanti	X		Aposentadoria	05.05.78
CATEGORIA FUNCIONAL				DATA DA VACANCIA
Motorista Oficial - LT - TP - 1201	QP	TP	FORMA DE VACANCIA	
Classe: A				
1 - Francisco Pires Monteiro		X	Prog. Funcional	01.08.79
CATEGORIA FUNCIONAL				DATA DA VACANCIA
Agente de Portaria - TP-1202 e LT - TP - 1202	QP	TP	FORMA DE VACANCIA	
Classe: C				
1 - João Gonçalves de Aguiar	X		Exoneração	24.05.77
2 - Dorgival Maurício de Melo	X		Aposentadoria	05.05.78
3 - Severino Silva Araújo	X		Aposentadoria	02.01.79
4 - José J. de Lucena	X		Aposentadoria	27.03.79
5 - José A. do Nascimento	X		Aposentadoria	27.03.79
6 - Alberto E. Torres	X		Prog. Funcional	01.08.78

Classe: B				
1 - Rinaldo A. de Azevedo	X		Exoneração	04.05.76
2 - Edite de Oliveira Lyra	X		Aposentadoria	05.05.78
Classe: A				
1 - Maria de L.C. da Silva	X		Exoneração	01.04.75
2 - Rita Victor da Silva	X		Aposentadoria	05.05.78
3 - João Cândido Alves	X		Aposentadoria	17.05.78
4 - José Cabral da Silva	X		Aposentadoria	27.06.78
5 - Antonio A. de Souza		X	Rescisão Contrato	01.12.76
6 - Carlos Pessoa Lima		X	Rescisão Contrato	01.02.77
7 - José Carlos Batista		X	Rescisão Contrato	01.03.77
8 - José Alves da Costa		X	Rescisão Contrato	03.05.77
9 - Benedito F. de Oliveira		X	Rescisão Contrato	31.08.77
10 - Pedro Firmino da Silva		X	Aposentadoria	31.03.78

João Pessoa, 11/12/1979.

Gustavo Fernandes de Lima Sobrinho
DIRETOR

**MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA
E ASSISTÊNCIA SOCIAL
SISTEMA NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
Central de Medicamentos**

AVISO

A CENTRAL DE MEDICAMENTOS-CEME, chama a atenção dos interessados para o Edital de Licitação nº 001/80, Concorrência Internacional nº 001/80, relacionado à aquisição de VACINA ANTIPO LIOMIELÍTICA ORAL.

O Edital acha-se afixado no Quadro de Avisos da Seção de Material da CEME, 9º andar do Bl. "O", Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF, à

A abertura das propostas será procedida no dia 08 de fevereiro de 1980, às 09:00 horas na sala 902, 9º andar, do Bl. "O", Quadra 2, Setor de Autarquias Sul, em Brasília-DF.
Brasília-DF, 03 de janeiro de 1980
RENÍZIO MARCELLINO DA SILVA
Divisão de Administração - CHEFE

disposição dos interessados, nos dias úteis, das 09:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 17:00 horas.

**REVISTA ARQUIVOS
DO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
(TRIMESTRAL)**

Nº Avulso	Cr\$ 100,00
Nº Atrasado	130,00
Assinatura Anual	350,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.

Nova Lei do Inquilinato

Lei nº 6.649 de 16-5-79, com os reajustes previstos pela Lei 6.698 de 15-10-79

DIVULGAÇÃO 1.320

3ª Edição

Cr\$ 20,00

À VENDA

Em Brasília

Na Sede do DIN - Setor Gráfico, Quadra 6, Lote 800

Na Cidade do Rio de Janeiro

Representação do DIN - Av. Rodrigues Alves, 1 - Posto de Venda I, Ministério da Fazenda - Posto de Venda II, Palácio da Justiça, 3º Pavimento, Corredor D, Sala 311.

Nas Imprensas Oficiais das cidades de:

Aracajú, Belém, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Fortaleza, Goiânia, João Pessoa, Maceió, Manaus, Natal, Niterói, Porto Alegre, Recife, São Paulo, Salvador, São Luiz e Teresina.